

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 4934/2010

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal desta Faculdade que cessou funções:

Nome completo	Categoria profissional	Motivo	Data	Posição/escalão
Joel Jorge de Figueiredo	Assistente técnico	Aposentação	01.03.2010	Entre 9.ª posição e 10.ª posição remuneratória.
José Carlos Ribeiro	Assistente operacional	Aposentação	01.03.2010	Entre 8.ª posição e 9.ª posição remuneratória.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia, em 02 de Março de 2010. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

202977807

Regulamento n.º 212/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Bioquímica da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do 3.º Ciclo de estudos superiores conducente ao grau de doutor em Bioquímica

(Registado na DGES através do número R/B-Cr 185/2009)

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Bioquímica através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Bioquímica ou simplesmente Doutoramento em Bioquímica.

Artigo 2.º

Regulamento geral aplicável

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 3.º

Área científica predominante

A área científica predominante do ciclo de estudos é a Bioquímica

Artigo 4.º

Duração

O ciclo de estudos tem 240 ECTS e uma duração normal de 8 semestres curriculares de trabalho do estudante.

Artigo 5.º

Objectivos específicos

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos do ciclo de estudos em Bioquímica:

a) Providenciar aos doutorandos competências, aptidões e metodologias de investigação avançadas nas especialidades de Biofísica, Bioquímica Física, Biotecnologia e Bioquímica Estrutural;

b) Desenvolver capacidades para conceber, projectar, adaptar e realizar investigação original, respeitando padrões de qualidade, integridade e ética académicas e merecedora de divulgação internacional em publicações avaliadas pelos pares;

c) Possibilitar aos doutorandos uma formação multidisciplinar que complete de forma sinérgica e abrangente os conhecimentos adquiridos nas respectivas especialidades numa perspectiva da sua inserção no mercado de trabalho.

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

As condições e início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Química. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

Artigo 7.º

Plano curricular

O programa de doutoramento está organizado em 8 semestres constituídos por uma componente curricular de 60 ECTS e uma tese de doutoramento de 180 ECTS.

O plano curricular da componente curricular do curso (60 ECTS) consiste sucintamente em:

Projecto de Tese (30 ECTS), Módulos Especializados I e II (12 ECTS), Empreendedorismo (3 ECTS). Os restantes 15 ECTS podem ser obtidos através de um vasto leque de Opções (9-15 ECTS) ou através de Introdução à Prática Docente (3 ECTS).

O Projecto de Tese é uma unidade curricular obrigatória de iniciação à investigação. Para além de realizar trabalho de investigação, o aluno deverá ainda adquirir as competências necessárias à elaboração e apresentação dum projecto de investigação.

O programa das unidades curriculares Módulos Especializados I e II contempla as matérias entendidas como relevantes para os doutoramentos na área da Bioquímica, e especialidades Bioquímica Estrutural, Biofísica, Bioquímica Física e Biotecnologia. A leccionação será feita em regime de aulas teóricas e teórico-práticas, podendo incluir aulas tutoriais, conferências sobre temas que se integrem no programa da disciplina, e a apresentação de seminários.

O mesmo encontra-se definido em anexo a este regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 8.º

Diploma de estudos avançados

Aos estudantes que não realizarem a tese de doutoramento mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Estudos Avançados em Bioquímica da FCT-UNL.

Artigo 9.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Química e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

Estrutura curricular e plano de estudos

I — Plano de Estudos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Bioquímica

Especialidade em Biofísica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BIOQ	222	3 a 6
Qualquer Área Científica	QAC		12 a 15
<i>Total</i>		222	18

Especialidade em Bioquímica Física

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BIOQ	222	3 a 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Qualquer Área Científica	QAC		12 a 15
<i>Total</i>		222	18

Especialidade em Biotecnologia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BIOQ	222	3 a 6
Qualquer Área Científica	QAC		12 a 15
<i>Total</i>		222	18

Especialidade em Bioquímica Estrutural

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BIOQ	222	3 a 6
Qualquer Área Científica	QAC		12 a 15
<i>Total</i>		222	18

II — Plano de estudos

Doutoramento em Bioquímica

Especialidade em Biofísica

1.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese	BIOQ	Anual	840	OT: 42	30	
Módulos Especializados em Biofísica I	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	
Módulos Especializados em Biofísica II	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	
Empreendedorismo	CSE	Semestral	84	TP: 30	3	
Opção A	BIOQ	Semestral	84	PL: 42	3	
Opções Livres	QAC	Semestral	(1)	(1)	(1)	Optativas.

(1) O Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas, o aluno deverá realizar no mínimo 12 ECTS em opções livres.

Especialidade em Bioquímica Física

1.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese	BIOQ	Anual	840	OT: 42	30	
Módulos Especializados em Bioquímica Física I	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Módulos Especializados em Bioquímica Física II.....	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	Optativas.
Empreendedorismo	CSE	Semestral ...	84	TP: 30	3	
Opção A	BIOQ	Semestral ...	84	PL: 42	3	
Opções Livres	QAC	Semestral ...	(1)	(1)	(1)	

(1) O Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas, o aluno deverá realizar no mínimo 12 ECTS em opções livres.

Especialidade em Biotecnologia

1.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese	BIOQ	Anual	840	OT: 42	30	Optativas.
Módulos Especializados em Biotecnologia I.....	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	
Módulos Especializados em Biotecnologia II	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	
Empreendedorismo	CSE	Semestral ...	84	TP: 30	3	
Opção A	BIOQ	Semestral ...	84	PL: 42	3	
Opções Livres	QAC	Semestral ...	(1)	(1)	(1)	

(1) O Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas, o aluno deverá realizar no mínimo 12 ECTS em opções livres.

Especialidade em Bioquímica Estrutural

1.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese	BIOQ	Anual	840	OT: 42	30	Optativas.
Módulos Especializados em Bioquímica Estrutural I	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	
Módulos Especializados em Bioquímica Estrutural II	BIOQ	Outra	168	T: 12; TP:15	6	
Empreendedorismo	CSE	Semestral ...	84	TP: 30	3	
Opção A	BIOQ	Semestral ...	84	PL: 42	3	
Opções Livres	QAC	Semestral ...	(1)	(1)	(1)	

(1) O Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas, o aluno deverá realizar no mínimo 12 ECTS em opções livres.

Especialidades de Biofísica, Bioquímica Física; Biotecnologia e Bioquímica Estrutural

2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Especialidade de Biofísica						
Tese em Bioquímica.....	BIOQ	Trienal	5040	OT: 504	180	Obrigatória.
Especialidade de Bioquímica Física						
Tese em Bioquímica.....	BIOQ	Trienal	5040	OT: 504	180	Obrigatória.
Especialidade de Biotecnologia						
Tese em Bioquímica.....	BIOQ	Trienal	5040	OT: 504	180	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Especialidade de Bioquímica Estrutural Tese em Bioquímica.	BIOQ	Trienal	5040	OT: 504	180	Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à prática docente I	Bioquímica	Semestral	84	PL: 42	3	Optativa.
Introdução à prática docente II	Bioquímica	Semestral	84	PL: 42	3	Optativa.
Outras unidades optativas de acordo com o plano curricular individual do estudante autorizado pela Comissão Científica do programa.	(1)	Semestral	(1)	(1)	(1)	Optativas.

(1) A área Científica, o Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas.

202976357

Faculdade de Direito

Despacho n.º 4204/2010

No âmbito das competências que me são atribuídas no artigo 11.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2009

Determino que a gestão financeira e patrimonial da Faculdade, no âmbito das competências atribuídas na lei geral aos órgãos dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira e ainda das que sejam delegadas pelo Conselho de Gestão da UNL, designadamente no âmbito do pagamento das despesas, seja assegurada por uma Comissão constituída pela Directora, Subdirector/a com delegação nesta área e Administradora da Faculdade, que se obrigará com a assinatura conjunta de, pelo menos, dois dos seus três elementos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

A Directora,

Teresa Pizarro Beleza

Lisboa e Universidade Nova (Campolide), Faculdade de Direito,
Dia 26 de Março de 2009

Data: 2 de Março de 2010. — Nome: *Teresa Margarida Pires*, Cargo: Administradora.

202979305

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho n.º 4205/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 14.º e artigo 27.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, anexos ao Despacho n.º 10588/2009, de 15 de Abril de 2009, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 23 de Abril de 2009, delegeo na Administradora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Licenciada Isabel Maria Gomes Caetano Antunes, a minha competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.2 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

1.3 — Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao Director;

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente do Instituto;

2.1 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal não docente e praticar todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal não docente os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.2 — Decidir em matéria de aplicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, relativamente à duração e organização de trabalho (artigos 117.º a 193.º) do Regime do contrato em Funções Públicas aprovado por aquela lei;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.5 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Gerir o orçamento do IHMT e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

3.2 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de 25.000€, cumpridas as regras legais pertinentes;

3.3 — Praticar todos os actos preparatórios e de execução dos actos da competência do Director em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas.

4 — Delegação de assinaturas:

Assinar, em relação às matérias acima referidas e no que respeita a todos os actos de administração ordinária, todos os documentos e expedientes conexos, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

5 — A delegação de competências tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 01 de Março de 2010. — O Director, *Paulo Ferrinho*, Prof. Doutor.

202979005